

DECRETO N. 16.198, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 872.549,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e pelos artigos 7º e 8º da Lei n. 9.071, de 16 de dezembro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 872.549,00 (oitocentos e setenta e dois mil quinhentos e quarenta e nove reais) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		
55.10	Secretaria Geral	
55.10-185410038.2.067	Nossa Praça	
55.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	651.693,00
55.10-175120039.2.073	Manutenção e Ampliação da Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares na Área Urbana e Rural	
55.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	220.856,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

SECRETARIA DE ESPORTES		
45.10	Secretaria Geral	
45.10-278120031.1.041	Construção, Reforma e Ampliação de Centros Esportivos e Similares	
45.10-4.4.90.51.01.110000	Obras e Instalações	158.265,00

SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		
55.10	Secretaria Geral	
55.10-044520037.2.003	Adiantamentos	
55.10-3.3.90.14.01.110000	Diárias - Pessoal Civil	840,00
55.10-3.3.90.30.01.110000	Material de Consumo	37.777,00
55.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.396,00
55.10-154520038.2.066	Melhoria e Ampliação dos Serviços de Manutenção Urbana da Cidade	
55.10-4.4.90.52.01.110000	Equipamentos e Material Permanente	21.382,00
55.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	54.701,00

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -


55.10-3.3.90.93.01.110000	Indenizações e Restituições	5.814,00
55.10-4.4.90.51.01.110000	Obras e Instalações	11.848,00
55.10-185410038.2.067	Nossa Praça	
55.10-3.3.90.30.01.110000	Material de Consumo	156.791,00
SECRETARIA DE TRANSPORTES		
65.10	Secretaria Geral	
65.10-264510046.1.035	Projetos e Obras do Sistema Viário	
65.10-4.4.90.61.01.400000	Aquisição de Imóveis	125.473,00
65.10-261220046.1.037	Obras do Pac - Plano de Aceleração do Crescimento	
65.10-4.4.90.51.01.400000	Obras e Instalações	282.262,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 22 de dezembro de 2014.



Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal



Reinaldo Sérgio Pereira
Consultor Legislativo



Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda



Luis Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa



Handwritten signature